



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JAGHER & RANK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.687.708/0001-77, com situada na Rua José de França Pereira, nº 106, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Srº Valdir Jagher, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 855.742.109-59, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 3 %(três por cento) do valor total do **Item 03 (óleo diesel comum)** do Contrato Administrativo nº 068/2014.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO: De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 3 %(três por cento) do valor total do **Item 03 (óleo Diesel Comum)**, do Contrato Administrativo nº 068/2014, perfazendo o valor aditado de R\$ 26.251,29 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 1.317.251,29 (Um milhão trezentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2014, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Novembro de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Crislaine L. Castro
Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

JAGHER & RANK COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

Fernando Lopas
Fernando Lopas
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

